



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 58/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de materiais destinados à sinalização viária**, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e em estrita conformidade com as condições, exigências técnicas e demais disposições estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	Valor Unitário
1	1	20	UN	BANDEJA PLÁSTICA DE 23CM NA COR PRETA, PARA PINTURA	R\$ 6,36
2	1	60	UN	CONE BALIZADOR DE TRAFEGO RODOVIÁRIO REFLETIVO 1M 14CM	R\$ 82,87
3	1	60	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, ALTURA MÍNIMA 75 CM, REFLETIVO LARANJA E BRANCO, COM BASE DE BORRACHA (NORMA NBR 1507)	R\$ 97,96
4	1	10	UN	ESFERAS DE VIDRO ESPECÍFICAS PARA INCORPORAÇÃO EM MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TIPO DROP-ON, NORMAS ABNT/NBR 14281/6831) EMBALAGEM DE 25 KG	R\$ 245,67
5	1	2000	SC	MASSA ASFÁLTICA, CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70 PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E ADITIVO RETARDADOR DE CURA. GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 95% NA PEREIRA 3/8". TEOR DE BETUME DE 4,00% A 6,00%. DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,80 ^a 2,80 G/CM ³ . NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO, SACOS DE 25 KG.	R\$ 45,55
6	1	30	UN	PINCEL DE 2 POLEGADAS	R\$ 3,64
7	1	30	UN	PINCEL DE 3 POLEGADAS	R\$ 6,30
8	1	30	UN	PINCEL DE 4 POLEGADAS	R\$ 8,27
9	1	300	UN	PLACAS 40 CM X 60 CM, REFLETIVA EM CHAPA GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO CONFORME NECESSIDADE – CHAPA Nº 18	R\$ 85,63
10	1	300	UN	PLACAS 50 CM X 50 CM, CHAPA GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO CONFORME NECESSIDADE – CHAPA Nº 18	R\$ 88,47
11	1	60	UN	POSTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2MM DE PAREDE, DIÂMETRO DE 50CM, COM 2 ALETAS ANTIGIRO ONDE SERÁ ENTERRADO	R\$ 138,00
12	1	30	UN	ROLO DE ESPUMA DE 9 CM	R\$ 3,31
13	1	20	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 5 CM, COM CABO	R\$ 6,39
14	1	30	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 10 CM, COM CABO	R\$ 10,78
15	1	20	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 15 CM, COM CABO	R\$ 8,17
16	1	60	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23 CM, COM CABO	R\$ 21,47
17	1	100	GAL	SOLVENTE (DILUENTE PARA TINTAS) EMBALAGEM DE 5 LITROS	R\$ 80,66
18	1	100	LT	TINTA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL) - COR AMARELA (NORMAS ABNT/NBR 11862/12935) - 18 LITROS	R\$ 356,50
19	1	100	LT	TINTA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL) - COR BRANCA (NORMAS ABNT/NBR 11862/12935) - 18 LITROS	R\$ 356,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

20	1	50	LT	TINTA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL) - COR PRETA (NORMAS ABNT/NBR 11862/12935) - 18 LITROS	R\$ 358,27
21	1	50	LT	TINTA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL) - COR VERMELHA (NORMAS ABNT/NBR 11862/12935) - 18 LITROS	R\$ 378,43
22	1	80	UN	TRINCHA DE 15 CM RETANGULAR, PARA PINTURA	R\$ 5,79
23	1	120	UN	FITA CREPE 48MM – ROLO COM 50M	R\$ 9,57
24	1	1	UN	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, 3HP, 220V, MPA 300 - PARA TINTAS DE LÁTEX E/OU ESMALTE A BASE SINTÉTICA E/OU A BASE D'ÁGUA COM MANGUEIRA DE 15 M, PISTOLA DE PINTURA (BICO 519 E FILTRO COM MALHA 60), EXTENSÃO PARA PINTURA, CHAVE FIXA 17 MM X 19 MM E CHAVE FIXA 19 MM X 22 MM. COM REGULADOR, COM PAINEL COM VISOR DIGITAL, PISTÃO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO ESPECIAL.	R\$ 4.102,93
25	1	20	UN	COLETE FLUORESCENTE COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR CINZA, COM DOIS BOLSOS GRANDES EM SUA PARTE INFERIOR E PORTA CRACHÁ. TECIDO EM POLIÉSTER E COM ZÍPER.	R\$ 163,87
26	1	200	UN	PLACAS 25 CM X 50 CM PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, REFLETIVA EM CHAPA GALVANIZADA - ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO CONFORME NECESSIDADE – CHAPA Nº 18	R\$ 71,97
27	1	800	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16x3 – COM PROCA E ARRUELA	R\$ 1,25

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais solicitados, pois são essenciais para a organização e segurança do trânsito nas vias urbanas, estradas vicinais e áreas de grande circulação, contribuindo para a orientação adequada de pedestres, condutores e para a prevenção de acidentes. A padronização e manutenção da sinalização são fundamentais para garantir a fluidez do tráfego e a preservação da integridade física dos usuários das vias públicas.

Ressalta-se que a ausência desse material, além de representar riscos significativos, pode causar atrasos consideráveis na execução das atividades.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do (a) após o recebimento da nota de empenho, conforme a necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Padre Simão, nº 48 cidade de Mostardas/RS.**

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.6. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025**.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada pela Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Do pagamento e Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

Mostardas, 04 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito